



RBPREV

RIO BRANCO PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 100, DE 19 DE JULHO DE 2024
MANUAL DO CONTROLE INTERNO

1ª Edição
2024



Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO-AC
RBPREV**

**MANUAL DO CONTROLE INTERNO
1ª edição**

**RIO BRANCO
2024**

Sumário

| | |
|--|----|
| 1. INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO | 3 |
| 2.1 Histórico e Origem..... | 4 |
| 2.1 CGM – Controladoria Geral do Município de Rio Branco | 5 |
| 2.1.1 Organização e Finalidade da CGM | 6 |
| 2.1.2 Competências da CGM..... | 7 |
| 3. CONTROLE INTERNO RBPREV | 7 |
| 3.1 Quadro de lotação da Unidade de Controle Interno..... | 7 |
| 3.2 Organograma e Regimento Interno – UCI RBPREV | 8 |
| 3.3 Competências..... | 8 |
| 3.4 Principais atividades | 9 |
| 3.5 Pró-Gestão e Ações relacionadas ao controle interno | 10 |
| 4. RELATÓRIOS | 12 |
| 4.1 Controle mensal e semestral | 12 |
| 4.2 Plano anual de atividades | 13 |
| 5. CRONOGRAMA DE TRABALHO..... | 15 |
| 6. REFERÊNCIAS..... | 15 |

1. INTRODUÇÃO

O Manual de procedimentos de Controle Interno busca informar e orientar agentes públicos, segurados e aos demais interessados a entender sobre as rotinas, garantir que a padronização dos processos realizados e explicar estrutura do controle interno do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV, em harmonia com o manual dos processos previdenciários do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Este manual servirá como base para fornecimento de informações importantes referente aos procedimentos do Controle Interno, aqui será abordado sobre a organização, a finalidade e histórico desta UCI, assim como o cronograma mensal e anual, fiscalização padronização e normatização dos processos internos, servindo como base para entendimento, não só da estrutura do controle interno, mas como, também, a sua importância para o desenvolvimento do Instituto e bom desempenho dos servidores.

2. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Controlar no âmbito de administração pública é examinar os resultados obtidos de determinados atos administrativos. A principal característica do controle é assegurar que as entidades, a administração e seus órgãos atuem com rigor e em conformidade com os princípios citados no art. 37 da Constituição Federal, são eles o da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de todos os outros princípios implícitos na mesma.

Portanto, é notório a necessidade de padronização e normatização dos procedimentos de controle, com base nas normas legais, regulamentos e orientações técnicas estabelecidas pelos diversos Sistemas de Controle Externo e Interno, cabendo a esta Unidade de Controle Interno Municipal promover discussões entre as diretorias do Instituto sobre os procedimentos, rotinas de trabalho, identificação de pontos onde o controle e os procedimentos de controle devem se manter dentro da legalidade.

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

Dentro da administração pública o controle pode ser dividido em interno e externo, sendo o controle externo feito por outros órgãos fiscalizadores, já o controle interno, é realizado dentro do próprio órgão, no qual compreende métodos e procedimentos utilizados pela administração pública para avaliar, verificar e assegurar o cumprimento da lei.

Logo, o controle interno quando implantado na administração pública, não com o intuito de ser contra o Gestor e sim a favor do bom desempenho do mesmo. O controle interno busca assegurar que dentro da organização os próprios atos e atividades estejam em regularidade, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, buscando a legalidade, transparência, moralidade, finalidade pública, tendo como objetivo maior a prevenção de erros ou desvios.

De acordo com o Manual do Pró-Gestão, controle interno é um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão.

Tão importante para alcançar objetivos e alcançar a eficiência é um instrumento que possui como principal função a de regulamentar e fiscalizar os procedimentos internos, visando a economia e transparência do órgão.

2.1 Histórico e Origem

Quanto a origem do controle interno sabe-se que é uma exigência constitucional no setor público (art. 31, 70 e 74 da Constituição Federal) e legal (art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 76 a 80 da Lei nº 4.320/1964), no município de Rio Branco foi criado por meio da Lei nº 1.785 de 21 de dezembro de 2009 e regulamentado a atuação por meio do decreto Nº 3.294 de fevereiro de 2012.

No âmbito da RBPREV foi instituído por meio da resolução nº 76, de 13 de setembro de 2012, do TCE/AC dispõe sobre a obrigatoriedade da criação do controle interno

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como no Ministério Público e Tribunal de Contas, estabelecendo as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno e dá outras providências.

As unidades de controle interno, citadas na lei nº1.785, são subordinadas hierarquicamente ao órgão máximo do sistema de controle interno do município, foram criadas e definidas por essa lei com a finalidade de desempenhar funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e no âmbito do Instituto os processos previdenciários, buscando assegurar a conformidade dos atos e fatos administrativos quanto à legalidade, legitimidade e economicidade da gestão.

Conforme o modelo de três linhas, citado no próximo tópico, as unidades de controle funcionam como de 2ª linha, monitorando, atuando como suporte e acompanhamento das atividades executadas pela 1ª linha, comunicando fatos, informações e possíveis divergências a 3ª linha – CGM. Sendo assim, as unidades de controle fornecem para a Controladoria Geral do Município informações importantes para a avaliação do gestor, assim como fornece relatórios referentes aos objetivos da secretaria, cumprimento das regularidades, dando transparência pelos dados obtidos.

2.1 CGM – Controladoria Geral do Município de Rio Branco

O Sistema de Controle Interno do Município de Rio Branco, criada pela Lei Nº1.785, é composta por conjuntos de órgãos, entidades e unidades da estrutura organizacional que por meio de normas, procedimentos, atividades, métodos e rotinas atuam no âmbito do Poder Executivo Municipal, que é regido pelo Órgão Central/Gestor do município, que tem como objetivo a avaliação e gestão da aplicação dos recursos públicos, assim como prestar consultoria as demais entidades e unidades quando necessário.

Esse sistema de controle possui como referência o Modelo de três Linhas, esse modelo adotado no Sistema Controle Interno Municipal, visa ajudar as entidades a identificar estruturas e processos que melhor auxiliam o atingimento de objetivos e

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

ajudam a fortalecer a governança e gerenciamento de riscos dentro da Municipalidade, segue o exemplo:



Fonte: TCE/SC

2.1.1 Organização e Finalidade da CGM

De acordo com a Lei N°1.785/2009 que trata da organização da CGM e dispõe sobre o SCI, explica que o Sistema de Controle Interno Municipal é composto por:

- I - Controladoria-Geral do Município: órgão gestor do Sistema;
- II - Unidades Setoriais: unidades de controle interno de órgãos da Administração direta;
- III - Unidades Seccionais: unidades de controle interno de entidades da Administração autárquica e fundacional;
- IV - Unidades de auditoria das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

A CGM (I) é um órgão autônomo, estabelecido por lei, que possui como finalidade assistir direta e imediatamente ao Prefeito, quanto a assuntos no âmbito executivo, também é incumbida de produzir normas para controle e auditorias, planejamento e apoiar o controle externo.

2.1.2 Competências da CGM

Na Lei Complementar N°054 aborda as competências da CGM, sendo elas:

- a) avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira e patrimonial;
- b) aferir o cumprimento das metas do Plano Plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
- c) comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos e examinar os resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- d) exercer a fiscalização contábil, financeira e patrimonial das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e deveres do Município;
- e) apoiar o controle externo na sua missão institucional;
- f) prover as demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.785, de 21 de dezembro de 2009.

Por meio das finalidades e competências, é possível dizer que a CGM se enquadra no papel de 3ª linha, no qual promove por meio de avaliação independentes as auditorias internas, atividades de avaliação e consultoria, além de treinamentos e supervisiona e auxilia os papéis de 1ª e 2ª linha da gestão no controle interno de suas organizações.

3. CONTROLE INTERNO RBPREV

3.1 Quadro de lotação da Unidade de Controle Interno

A atividade controle deve ser realizada de maneira multidisciplinar e em equipe, por isso após o concurso público realizado em 2023, em janeiro de 2024 o RBPREV chamou seus novos concursados e designou um servidor efetivo para trabalhar na Unidade de Controle Interno, onde, atualmente, é composta por dois servidores cuja função é Chefe do Controle Interno e um Controlador Interno. O chefe do departamento designado para a função de Controlador interno responde pelas

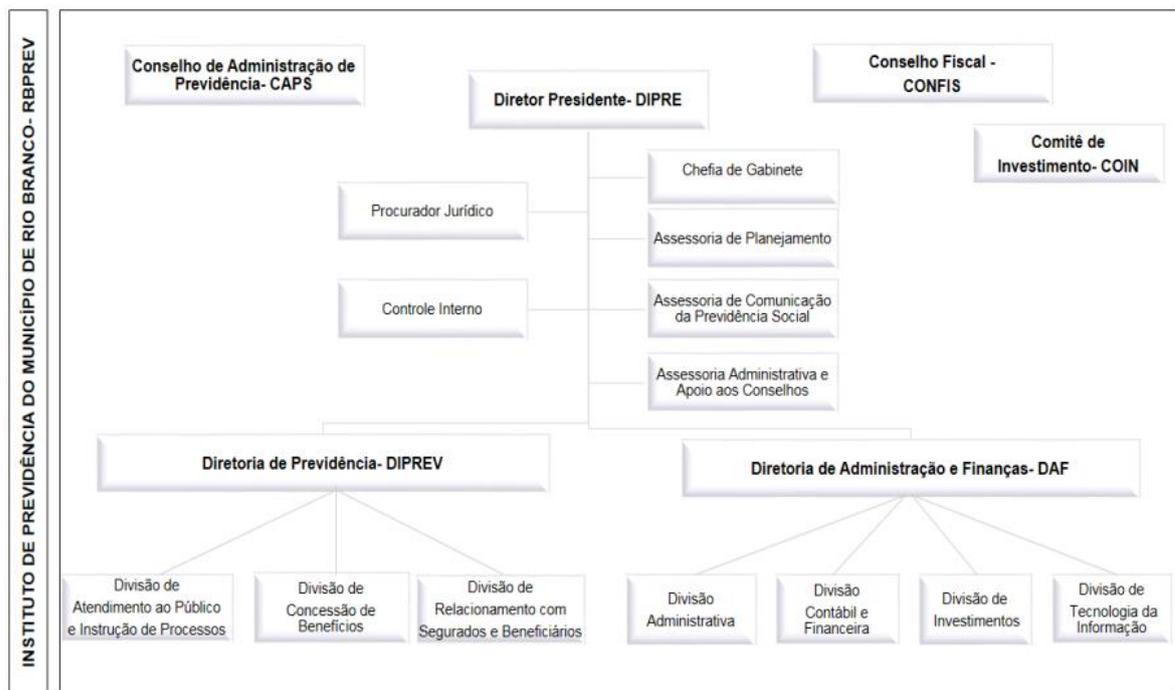
Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

atividades desde janeiro de 2021, exercendo atividade exclusiva com atribuições de elaborar atividades de acompanhamento de gestão de forma sistematizada e disciplinada.

Os servidores devem adotar comportamento ético e zelo profissional no exercício das atividades, devendo manter a imparcialidade de julgamento, atuando para evitar possíveis ocorrências de eventos inesperados, tanto nas contratações ou execuções como nas despesas de pessoal e salvaguardar bens e ativos.

3.2 Organograma e Regimento Interno – UCI RBPREV

A Unidade de Controle Interno, após a aprovação do Decreto Municipal N°1.606 de 18/10/2019, aprovou o Regimento Interno da Autarquia Previdenciária e está inserida na estrutura organizacional do RBPREV, localizado na Travessa Campo do Rio Branco nº 412, bairro Capoeira. A UCI, está diretamente vinculada à Diretoria da Presidência, conforme mostrado no organograma abaixo:



Fonte: Organograma RBPREV

3.3 Competências

No art.8º do Regimento Interno do RBPREV, fala sobre as competências da Unidade de Controle Interno:

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

- I. Orientar os Diretores para a correta gestão dos recursos
- II. Elaborar Plano Anual de Trabalho do Controle Interno
- III. acompanhar os resultados da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do RBPREV e dos Fundos FFIN e FPREV, verificando a utilização regular dos recursos;
- IV. Acompanhar todas as emissões dos demonstrativos e certificações exigidas pela legislação vigente;
- V. Avaliar, reavaliar e aprimorar os processos de controle interno, identificando os riscos mais relevantes;
- VI. Acompanhar e relatar a implementação das recomendações constantes dos relatórios emitidos pelo Órgão de Controle Interno do Município;
- VII. Analisar a prestação de contas de adiantamento (diárias), bens patrimoniais, almoxarifado e dos ordenadores de despesas, orientando sua elaboração, emitindo relatório ou parecer conclusivo;
- VIII. Verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos;
- IX. Cumprir e fazer cumprir orientações no tocante a observância das diretrizes estabelecidas para cada área de competência e das normas e procedimentos de controle interno estabelecidas pela Controladoria Geral do Município;
- X. Acompanhar o recolhimento das contribuições previdenciárias;
- XI. Examinar, previamente, os procedimentos relativos aos benefícios previdenciários;
- XII. Examinar, previamente, os processos administrativos para compras e contratações;
- XIII. Acompanhar a execução da Política de Investimentos;
- XIV. Acompanhar as avaliações atuariais;
- XV. Desempenhar demais atividades correlatas, relativas ao controle interno, não mencionadas nos incisos anteriores

3.4 Principais atividades

A unidade de controle interno deste Instituto tem como dever estruturar os procedimentos administrativos e a análise documental dos processos previdenciários, no qual é a atividade fim da instituição, para que seja possível a verificação e

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

monitoramento permanentes, com vista a aperfeiçoar os processos decisórios e conferir maior transparência à gestão. Além disso, a UCI busca auxiliar na manutenção e elevação de nível da Instituição dentro do Pró-Gestão.

Por meio do decreto N° 3.294 de fevereiro de 2012, a seguir são descritas as principais atividades, procedimentos realizados pelo setor e ações que ajudam no processo de transparência e legalidade, são esses:

- **Avaliação de Controles Internos**: A unidade de controle interno deve realizar uma avaliação contínua dos sistemas de controle interno existentes na organização, identificando pontos fortes e áreas de melhoria. Isso inclui revisar políticas, procedimentos, práticas e estruturas organizacionais.
- **Gestão de Riscos**: Identificação, avaliação e mitigação de riscos que possam afetar negativamente os objetivos do órgão. Isso inclui riscos operacionais, financeiros, legais, de conformidade e reputacionais.
- **Relatórios e Comunicações**: Preparar relatórios periódicos para a administração e outras partes interessadas sobre as conclusões das auditorias internas, avaliações de controles internos e questões identificadas, bem como recomendações para melhorias.
- **Acompanhamento das Recomendações**: Monitorar e acompanhar a implementação das recomendações resultantes das auditorias internas e de outras avaliações, garantindo que as questões identificadas sejam adequadamente tratadas e resolvidas.
- **Suporte à Governança Corporativa**: Fornecer suporte à administração e aos órgãos de governança na implementação de boas práticas de governança corporativa, incluindo o estabelecimento de estruturas de governança claras, responsabilidades bem definidas e mecanismos de prestação de contas.

3.5 Pró-Gestão e Ações relacionadas ao controle interno

O Pró-gestão é um programa de certificação que visa o reconhecimento das boas práticas de gestão previdenciária adotadas pelos Institutos de RPPS. A certificação obtida visa o atendimento de benefícios para a organização, trazendo credibilidade, organização e melhoria dos processos da instituição. A avaliação é efetuada por uma

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

entidade certificada externa, credenciada pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC, que possui como finalidade a identificação por meio de mapeamento e modelagem dos processos.

O programa tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. A implantação das boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), as medidas adotadas permitirão maior estabilidade na gestão e avanços, evitando que naturais mudanças no comando político do ente federativo resultem em descontinuidade ou retrocessos na gestão previdenciária.

O Instituto de Previdência de Rio Branco – RBPREV, objetivando a transparência, organização e credibilidade aos servidores e aposentados, aderiu ao Pró-Gestão em 2019, obtendo a certificação no nível I desde adesão. Visando garantir a manutenção da certificação obtida e o futuro avanço para um novo nível o Controle Interno relaciona e acompanha as ações que devem ser desenvolvidas pelo Instituto em conformidade com o nível de aderência no qual o Instituto se encontra, tomando como base o quadro Resumo Das Ações de Acordo com os Níveis de Aderência do Manual do Pró-Gestão em vigência versão 3.5.

Conforme Manual do Pró Gestão, versão 3.5 - 2023 para obtenção e renovação da certificação institucional em relação ao Pró-Gestão, são necessárias as seguintes ações:

| QUADRO 1 – AÇÕES RELACIONADAS À DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS |
|---|
| 1.1 – Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS |
| 1.2 – Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS |
| 1.3 – Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos |
| 1.4 – Estrutura de Controle Interno |
| 1.5 – Política de Segurança da Informação |
| 1.6 – Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas |

Fonte: Manual Pró-Gestão

4. RELATÓRIOS

4.1 Controle mensal e semestral

Os relatórios efetuados são de produzidos pela equipe responsável da Unidade de Controle Interno deste Instituto, emitidos de maneira física, são registrados dados do setor fiscalizado, datas, fatos e informações obtidas no processo onde será documentado recomendações ou conclusões.

Os relatórios e pareceres mensais da UCI devem manifestar considerações levando em conta a legalidade, jurisprudência, relatórios do setor jurídico e decisões julgadas em casos semelhantes de maneira que seja mantido a uniformidade e entendimento. Para a elaboração de manifestações, segue-se os seguintes passos:

- a) Indicar número do processo, exercício examinado, unidade gestora Examinada, interessado e tipo de assunto abordado;
- b) Citar, no parágrafo inicial, a data do protocolo, o escopo assunto que será fiscalizado;
- c) Registrar, no parágrafo intermediário, as características ou irregularidades que forem encontradas em inobservância de normas legais e regulamentares; que afetem a gestão ou situação examinada; resultem ou não em prejuízo ao erário.
- d) Observado o contido no parágrafo intermediário, concluir, no parágrafo final, emitindo opinião quanto à regularidade, ou não, da documentação examinada contendo data da manifestação correspondente ao dia de sua emissão;
- e) Conter assinatura do Chefe do responsável pelo Controle Interno e do diretor Presidente e com a devida portaria de designação;

Os processos encaminhados ao Controle Interno para manifestação dos procedimentos administrativos, não havendo medidas corretivas, encaminhará ao gabinete do Diretor Presidente para assinatura da Portaria e publicação do Diário Oficial do Estado – D.O.E, conforme Manual dos Previdenciários do RBPREV da

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

edição 2019, ou caso necessário, à sua devida providencia corretiva deve ser adotada, retornando o processo ao setor responsável.

Já os relatórios semestrais tem como intuito prestação de conta por meio da demonstração de forma clara e transparente referente ao período de 6 meses, dados relacionados por meio de tabelas, mostrando detalhadamente as contratações públicas, termos aditivos, aposentadorias, pensões por morte, CTC e aposentadorias por invalidez.

4.2 Plano anual de atividades

Em atendimento a Instrução Normativa da CGM Nº 002 de 24 de maio de 2023, que dispõe sobre o Plano Anual de Atividades das Unidades de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, objetiva ordenar as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Instituto de Previdência – RBPREV, bem como das Unidades administrativas do Fundo Financeiro – FFIN e do Fundo Previdenciário - FPREV, estabelecendo prioridades, dimensionando e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada, em termos de recursos humanos e materiais.

Este Plano é elaborado baseando-se nas atividades das unidades de controle interno descritas na Seção V, art. 12 do Decreto Municipal nº 3.294/2012 e no disposto pela IN CGM Nº 001/2020. Portanto, o Plano Anual de Atividades consiste na definição dos trabalhos que serão executados pela Unidade de Controle Interno do RBPREV, agregando o planejamento das atividades que terão como foco o controle preventivo e corretivo dos atos e processos de gestão definidos como prioritários, em decorrência de critérios fundamentados no grau de materialidade, relevância e risco.

Com base no estabelecimento desses critérios, define-se como escopo o controle das amostras, dos processos e procedimentos que serão objeto de acompanhamento, análises processuais, inspeções e monitoramentos no decorrer do exercício, de forma a adequar as demandas da área de controle à disponibilidade da força de trabalho existente. Essas são algumas das atividades que são usadas para desenvolver o plano anual:

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

- Avaliar a programação orçamentária e financeira, mediante avaliação do cumprimento das metas previstas no PPA, priorizadas na LDO e efetivadas na execução orçamentária e financeira.
- Verificar se a contribuição previdenciária patronal do RPPS está sendo recolhida regularmente.
- Verificar se a contribuição previdenciária retida dos servidores do RPPS está sendo recolhida regularmente.
- Verificar, quando houver, se o parcelamento de débitos previdenciários está sendo pagos regularmente. (segurado e ente).
- Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos saldos bancários, por meio das conciliações bancárias.
- Avaliar se os registros e as demonstrações contábeis foram realizados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
- Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens móveis e imóveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações
- Acompanhar o cumprimento dos prazos, mediante calendário disponibilizado pela Secretaria da Previdência, para envio dos demonstrativos exigidos para regulação do Instituto para emissão do CRP, bem como acompanhar, previamente, as informações a serem postadas no CADPREV nos prazos estabelecidos.
- Acompanhar o cumprimento do pagamento dos empenhos efetivados pelo RBPREV e se os valores estão devidamente corretos.
- Elaborar relatórios e pareceres para fins da Prestação de Contas Anual do RBPREV, FFIN e FPREV em conformidade com o que dispor a Lei ou Decreto prestação de contas do final do exercício
- Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais e se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos saldos bancários.

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

- Analisar os processos de licitação em duas fases: interna e externa, bem como acompanhar os procedimentos de contratação e execução de todos os contratos administrativos de compras, obras e serviços.
- Acompanhar o pagamento de diárias e as viagens;
- Acompanhar a elaboração e implementação das recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Acre.
- Acompanhar a execução das atividades do Comitê de Investimentos, analisando seus atos e proposições.
- Acompanhar o resultado do Estudo Atuarial anual, bem como avaliar as previsões matemáticas para o pagamento dos benefícios com o custo efetivo das folhas de pagamento.

5. CRONOGRAMA DE TRABALHO

O trabalho do controle, em relação ao serviço mensal, baseia-se nas seguintes datas:

| | |
|----------------------------------|---|
| Mensal (do início ao fim do mês) | Manifestação da UCI referente a licitações, os termos aditivos, aposentadorias, pensões por morte, CTC, aposentadorias por invalidez, isenções de IRPF etc. |
| | Verificar se a contribuição previdenciária patronal do RPPS está sendo recolhida regularmente. |
| | Analisar os processos de licitação em duas fases: interna e externa, bem como acompanhar os procedimentos de contratação e execução de todos os contratos administrativos de compras, obras e serviços. |

O trabalho do controle, referente a elaboração do Plano Anual de Trabalho:

| | |
|--|---|
| Até janeiro do ano | Plano de Trabalho do ano é elaborado. |
| Até o mês de março de cada ano, em casos específicos, podem prorrogar essa data. | Prestação anual de contas do ano anterior por meio dos relatórios RBPREV, FPREV e FFIN. |

6. REFERÊNCIAS

Manual Controle Interno – Instituto de previdência do município de Jundiá – disponível em https://iprejun.sp.gov.br/S/arquivos/Manuais_de_Procedimentos/IPREJUN/IN-Control_Interno.pdf

Prefeitura Municipal de Rio Branco
Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV

Manual de Procedimentos de Controle Interno - Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Belém – IPMB – disponível em *MANUAL-DE-PROCEDIMENTOS-DE-CONTROLE-INTERNO-USCI-IPMB.pdf

Manual do PRÓ GESTÃO RPPS 3.5 – disponível em MANUAL-DO-PRÓ-GESTÃO-RPPS-VERSÃO-FINAL-2018-03-21-COM-ANEXO-5-ALTERADO-ATUAL-1.pdf
(previdencia.gov.br)

Lei nº1.785 de 21 de dezembro de 2009 – disponível em *OF/GAPRE/Nº /99
(riobranco.ac.gov.br)

Modelo das Três Linhas – disponível em
<https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20072020131817.pdf>

Decreto Nº 3.294 De 23 De Fevereiro De 2012 – disponível em:
<http://portalcgm.riobranco.ac.gov.br/portal/controle-interno-e-contabilidade/organizacao-sistema-controle-interno/>

Manual de Controle Interno – Instituto de Previdência do Município de Rio Branco

1ª Edição

Colaboradores

Antônio Freitas Ferreira Coelho

Chefe da Unidade de Controle Interno do RBPREV

Portaria nº 172/2023

Camila Carneiro de Castro

Controladora Interna - Técnica Previdenciária (UCI)

Portaria nº 031/2024